



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei nº 1769 de 05 de Junho de 2013.

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 1769 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 25/09/2019

Lisiane Andréa Radavelli Ledur

Matrícula nº 287

Secretaria Municipal da Administração